

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Contrato



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ- CDS E EMPRESA LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 26.729.297/0001-14.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ- CDS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.265.004/0001-80, sediado na Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum, Irecê/Ba, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 805.608.735-49, portador da Carteira de Identidade 816914087 SSP/BA, domiciliado à Av. Presidente Dutra, nº 227, Bairro Joao Durval, na cidade de São Gabriel/BA, e do outro lado a empresa LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.297/0001-14, sediada na Pç Roberto Cintra, Nº 510, Sala 2 Andar 1, Bairro Centro, na cidade de Ipirá/BA, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 12ª do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0021906/2018 que firmaram aos 19/06/2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0021906/2018, celebrado em 19/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços, não havendo mais nada a reclamarem entre si.

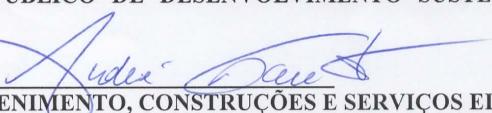
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Irecê/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

IRECÊ, 19 de Fevereiro de 2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ- CDS


LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____
 2. _____
CPF.: _____
- _____

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ-CDS E A EMPRESA SANTA SARA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME-CNPJ: 12.411.808/0001-40.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ- CDS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.265.004/0001-80, sediado na Rua Mato Grosso, 51 – Bairro Fórum, Irecê/Ba, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 805.608.735-49, portador da Carteira de Identidade 816914087 SSP/BA, domiciliado à Av. Presidente Dutra, nº 227, Bairro Joao Durval, na cidade de São Gabriel/BA, e do outro lado a empresa SANTA SARA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.411.808/0001-40, sediada na Rua 25 de Fevereiro, Nº 126, Bairro Centro, na cidade de Irecê/Ba, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 12ª do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0011906/2018 que firmaram aos 19/06/2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0011906/2018, celebrado em 19/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços, não havendo mais nada a reclamarem entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Irecê/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

IRECÊ, 19 de Fevereiro de 2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ- CDS

André Macnado de Oliveira
SANTA SARA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF.: _____

2. _____

CPF.: _____